



LEI Nº 157/2024

Sucupira do Riachão (MA), 03 de abril de 2024.

“Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos de cargos públicos dispostos na Lei Municipal nº 123/2022 do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos cargos públicos dispostos na Lei Municipal nº 123/2022 (Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Sucupira do Riachão-MA), conforme as alterações dispostas no ANEXO ÚNICO, alterando o anexo da citada lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sobretudo, referentes ao Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA, e de acordo com os limites fixados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - Altera Anexo I da Lei Municipal nº 123/2022

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO: (Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Digitador, Fiscal Sanitário, Motorista e Recepcionista)

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
Fund.	R\$ 1.477,00	R\$ 1.550,85	R\$ 1.624,70	R\$ 1.698,55	R\$ 1.772,40	R\$ 1.846,25	R\$ 1.920,10
Med.	R\$ 1.477,00	R\$ 1.550,85	R\$ 1.624,70	R\$ 1.698,55	R\$ 1.772,40	R\$ 1.846,25	R\$ 1.920,10
Grad.	R\$ 1.545,00	R\$ 1.622,25	R\$ 1.699,50	R\$ 1.776,75	R\$ 1.854,00	R\$ 1.931,25	R\$ 2.008,50
Pós-Grad.	R\$ 1.616,00	R\$ 1.696,80	R\$ 1.777,60	R\$ 1.858,40	R\$ 1.939,20	R\$ 2.020,00	R\$ 2.113,80

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Cirurgião Dentista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta e Operador de Máquinas)

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
Grad.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.415,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.730,00
Pós-Grad.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.250,00
Mest.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.380,00
Dout.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.835,00	R\$ 2.970,00	R\$ 3.105,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.510,00



Sancionada, registrada e numerada a presente **LEI** que “**Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos de cargos públicos dispostos na Lei Municipal nº 123/2022 do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências**” no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **157/2024** aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sucupira do Riachão (MA) 03 de abril de 2024

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL